



ADVOCACIA GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. Afonso Pena, nº 4000, - Bairro Cruzeiro, Belo Horizonte/MG, CEP 30130-008

TERMO ADITIVO

Processo nº 1080.01.0098939/2021-58

QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA TÉCNICA E OPERACIONAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS (AGE/MG), O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MINAS GERAIS, O TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS E A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DE MINAS GERAIS (OAB/MG).

O **ESTADO DE MINAS GERAIS**, a seguir denominado **ESTADO**, neste ato representado pelo Sr. Governador do Estado de Minas Gerais e pelo Sr. Advogado-Geral do Estado, o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, a seguir denominado **TJMG**, neste ato representado por seu Presidente, o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, a seguir denominado **TJMMG**, neste ato representado por seu Presidente, e a **ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL-SEÇÃO DE MINAS GERAIS**, a seguir denominada **OAB/MG**, neste ato representada por seu Presidente, conjuntamente denominados partícipes, celebram o presente Quinto Aditivo ao Termo de Cooperação Mútua Técnica e Operacional, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ATUALIZAÇÃO DA TABELA DE PAGAMENTO DOS HONORÁRIOS DOS ADVOGADOS DATIVOS

1.1. A partir de 01 de maio de 2025, os valores a serem pagos pelo Estado de Minas Gerais na via administrativa, bem como na via judicial, a título de honorários ao advogado dativo não pertencente aos quadros da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais - DPMG, nomeado pelo Juízo, inclusive ao advogado nomeado como defensor "ad hoc", nos termos da legislação em vigor e do IRDR nº 1.0000.16.032808-4/002-TJMG, cujo trânsito em julgado se deu no dia 14/06/2021, serão os discriminados na tabela anexa a este Termo Aditivo.

1.2.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

2.1. O presente Termo Aditivo será publicado pela Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Quinto Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Belo Horizonte, data da assinatura eletrônica.

ROMEU ZEMA NETO

Governador do Estado de Minas Gerais

LUIZ CARLOS DE AZEVEDO CORRÊA JUNIOR

Presidente do TJMG

JADIR SILVA

Presidente do TJMMG

GUSTAVO CHALFUN

Presidente da OAB/MG

SÉRGIO PESSOA DE PAULA CASTRO

Advogado-Geral do Estado

ANEXO ÚNICO AO QUINTO TERMO ADITIVO - Doc. SEI nº 108305460



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Pessoa de Paula Castro**, Advogado Geral do Estado, em 26/02/2025, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Oliveira Chalfun**, Usuário Externo, em 26/02/2025, às 20:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **JADIR SILVA, Usuário Externo**, em 27/02/2025, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ CARLOS DE AZEVEDO CORREA JUNIOR, Usuário Externo**, em 14/03/2025, às 18:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Romeu Zema Neto, Governador**, em 21/03/2025, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **108303808** e o código CRC **145CBE66**.

TABELA DE HONORÁRIOS DE ADVOGADOS DATIVOS DA OAB/MG EM VIGOR NO ANO DE 2025

DENOMINAÇÃO ATUALIZADA DE ACORDO COM O IRDR Nº 1.0000.16.032.808-4/002 APLICANDO-SE OS VALORES APURADOS ÀS NOMEAÇÕES OCORRIDAS PARA O ANO DE 2025	2025
ações de jurisdição contenciosa ou que assumam este caráter	R\$ 1.621,70
HONORÁRIOS POR AUDIÊNCIA	R\$ 277,74
HONORÁRIOS POR SUSTENTAÇÃO	R\$ 579,19
REQUERIMENTO DE TUTELA CAUTELAR OU ANTECIPADA ANTECEDENTE	R\$ 695,02
NOTIFICAÇÕES, INTERPELAÇÕES, PROTESTOS	R\$ 1.158,35
BUSCA E APREENSÃO, PEDIDO DE EXIBIÇÃO DE LIVROS, COISAS E DOCUMENTOS, PRODUÇÃO ANTECIPADA DE PROVAS, JUSTIFICAÇÃO, VISTORIA E ARBITRAMENTO	R\$ 1.158,35
HOMOLOGAÇÃO DE PENHOR LEGAL	R\$ 1.158,35
CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO	R\$ 1.158,35
EXIGIR CONTAS	R\$ 1.158,35
POSSESSÓRIAS	R\$ 1.621,70
DIVISÃO E DEMARCAÇÃO DE TERRAS PARTICULARES NÃO CONTESTADA	R\$ 926,71
DIVISÃO E DEMARCAÇÃO DE TERRAS PARTICULARES CONTESTADA	R\$ 1.621,70
USUCAPIÃO	R\$ 1.621,70
EMBARGOS DE TERCEIROS, OPOSIÇÃO E ASSISTÊNCIA	R\$ 926,71
HABILITAÇÃO INCIDENTE	R\$ 926,71
COMPARECIMENTO EM AUDIÊNCIA DE JEC, HAVENDO ACORDO	R\$ 231,67
JEC, NÃO HAVENDO ACORDO E ACOMPANHAMENTO ATÉ DECISÃO FINAL	R\$ 695,02
ACOMPANHAMENTO DE EXECUÇÃO EM JEC	R\$ 579,19
ORDINÁRIA DE DESPEJO	R\$ 1.621,70
DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO DE ALUGUÉIS COM PURGAÇÃO DA MORA	R\$ 695,02
DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO DE ALUGUÉIS	R\$ 1.621,70
AÇÃO DE DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO, CUMULADA COM COBRANÇA DE ALUGUÉIS	R\$ 1.158,35
AVERBAÇÃO OU RETIFICAÇÃO DE REGISTRO NÃO CONTENCIOSA	R\$ 926,71
AVERBAÇÃO OU RETIFICAÇÃO DE REGISTRO CONTENCIOSA	R\$ 1.621,70
EXTINÇÃO DE CONDOMÍNIO	R\$ 1.390,03
NUNCIÇÃO DE OBRA NOVA NÃO CONTESTADA	R\$ 926,71
NUNCIÇÃO DE OBRA NOVA	R\$ 1.621,70
PROPOSTURA E ACOMPANHAMENTO DE EXECUÇÃO	R\$ 926,71
EMBARGOS DO DEVEDOR	R\$ 926,71
DIVÓRCIO CONSENSUAL	R\$ 1.158,35
DIVÓRCIO LITIGIOSO	R\$ 1.621,70
INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE	R\$ 1.621,70
AÇÃO DE ALIMENTOS	R\$ 926,71
AÇÃO DE INTERDIÇÃO, TUTELA OU CURATELA	R\$ 926,71
EMANCIPAÇÃO JUDICIAL, OUTORGA JUDICIAL DE CONSENTIMENTO OU DE SUPRIMENTO	R\$ 926,71
REGULAMENTAÇÃO DE VISITAS	R\$ 1.158,35
ADOÇÃO	R\$ 1.158,35
EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL	R\$ 695,02
RECURSOS	R\$ 695,02
SUSTENTAÇÃO ORAL NOS TRIBUNAIS	R\$ 579,19
CONTRARRAZÕES EM RECURSO	R\$ 695,02
ADVOCACIA CRIMINAL	
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, EM AUDIÊNCIA, POR NOMEAÇÃO DO JUIZ	R\$ 277,74
PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO EM JUIZADO ESPECIAL ATÉ SENTENÇA	R\$ 1.158,35
PROCEDIMENTOS SUMÁRIO OU ESPECIAIS	R\$ 1.158,35
PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	R\$ 1.621,70
DEFESA EM PROCESSO DE COMPETÊNCIA DO TRIBUNAL DO JÚRI, ACOMPANHAMENTO ATÉ A PRONÚNCIA, CONTRARIEDADE AO LIBELO E PRIMEIRA DEFESA EM PLENÁRIO	R\$ 2.780,08
SOMENTE ACOMPANHAMENTO ATÉ A PRONÚNCIA	R\$ 1.158,35
SOMENTE DEFESA EM PLENÁRIO, PARA PRIMEIRO JULGAMENTO	R\$ 1.390,03
SOMENTE DEFESA EM PLENÁRIO, PARA SEGUNDO E SUBSEQUENTES JULGAMENTOS. CADA UM	R\$ 2.085,06
HABEAS CORPUS	R\$ 1.390,03
REVISÃO CRIMINAL	R\$ 1.621,70
PEDIDO DE REABILITAÇÃO	R\$ 695,02
PEDIDOS DE GRAÇA, INDULTO, COMUTAÇÃO DE PENAS, LIVRAMENTO CONDICIONAL, UNIFICAÇÃO DE PENAS, REVOGAÇÃO DE MEDIDA DE SEGURANÇA, PRISÃO ALBERGUE, PRISÃO DOMICILIAR E OUTROS INCIDENTES DE EXECUÇÃO	R\$ 695,02
PROCESSOS PERANTE A JUSTIÇA MILITAR	R\$ 1.621,70
MEDIDAS CAUTELARES	R\$ 926,71
RECURSOS	R\$ 695,02
CARTA PRECATÓRIA	R\$ 695,02
SUSTENTAÇÃO ORAL NOS TRIBUNAIS	R\$ 579,19
OUTROS PROCEDIMENTOS	R\$ 695,02
RELAXAMENTO DE FLAGRANTE	R\$ 695,02
CONCESSÃO DE FIANÇA	R\$ 695,02
REVOGAÇÃO DE PRISÃO PREVENTIVA	R\$ 695,02
PEDIDO DE LIBERDADE PROVISÓRIA	R\$ 695,02
INCIDENTES DA EXECUÇÃO PENAL	R\$ 695,02
DEFESA PRÉVIA	R\$ 695,02
ALEGAÇÕES FINAIS	R\$ 695,02
CONTRARRAZÕES EM RECURSO	R\$ 695,02
INQUÉRITO POLICIAL	R\$ 695,02
OUTROS	
AÇÕES JUDICIAIS PREVIDENCIÁRIAS	R\$ 1.390,03
INTERVENÇÃO EM QUALQUER PROCESSO DA VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE	R\$ 810,86
MANDADO DE SEGURANÇA	R\$ 1.390,03
CONTRARRAZÕES	R\$ 695,02
HABEAS DATA	R\$ 1.390,03
MANDADO DE INJUNÇÃO	R\$ 1.392,22
INVENTÁRIO E ARROLAMENTO	R\$ 1.621,70
RECONHECIMENTO DE UNIÃO ESTÁVEL	R\$ 1.158,35
DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL CONSENSUAL	R\$ 1.158,35
DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL LITIGIOSO	R\$ 1.621,70
NEGATÓRIA DE PATERNIDADE E DESTITUIÇÃO DO PÁTRIO PODER	R\$ 1.621,70
GUARDA	R\$ 926,71
BUSCA E APREENSÃO DE MENOR	R\$ 926,71
PEDIDO DE ALVARÁ	R\$ 1.158,35
ASSISTÊNCIA EM JUIZADO ESPECIAL OU JUÍZO COMUM PARA FINS DE SUSPENSÃO CONDICIONAL DO PROCESSO, COMPOSIÇÃO CIVIL DOS DANOS OU TRANSAÇÃO PENAL	R\$ 1.158,35

